

**EDITAL nº. 001 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2016**

**CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO COORDENADOR DO PROGRAMA SAMU SALVAR.**

**DERLY HELDER** Prefeito Municipal de Espumoso, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal para lotação junto à Secretaria Municipal de Saúde, por prazo determinado, para o emprego de **ENFERMEIRO COORDENADOR PROGRAMA SALVAR SAMU**, em conformidade com a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006, e Lei Municipal nº. 3.457, de 24 de dezembro de 2015, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e na Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, **TORNA PÚBLICO** a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pelo Decreto Municipal nº. 2.275/2003 e Decreto Municipal nº. 2.967/2015, e pelas demais disposições legais vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em Jornal de circulação local, no mínimo 05 (cinco) dias antes do encerramento das inscrições.

1.2. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no pannel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e pelo site [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br).

1.3. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.4 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na **ANÁLISE CURRICULAR**, cuja pontuação se dará conforme estabelecido no Anexo I deste edital, para todas as funções.

1.6. A contratação, objeto do presente Edital, será efetuada pelo período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, através de Contrato Administrativo, regido pela Lei Municipal 2847/2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais).

**2. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

2.1. A contratação temporária é para o seguinte emprego, conforme tabela abaixo:

<b>Emprego</b>	<b>Vagas Legais</b>	<b>Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o emprego na contratação</b>	<b>Horário de trabalho</b>	<b>Salário R\$</b>
Enfermeiro coordenador programa SALVAR SAMU.	<b>01</b>	Ensino Superior completo com formação em Enfermagem	Escala de 12h/36h*	3.465,84

\* A escala de trabalho dos servidores designados ao SALVAR/SAMU é de 12 horas consecutivas de trabalho, por 36 horas consecutivas de descanso.

**2.2. DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:**

Supervisionar e prestar serviços de enfermagem na unidades móveis do Programa Salvar SAMU. Assumir a responsabilidade técnica dos serviços das unidades do programa, prestar serviços nas unidades do programa, fazer curativos, aplicar injeções, ministrar medicamentos, responder pela observância das prescrições medicas relativas aos pacientes, realizar a esterilização do material, prestar socorros com urgência, providenciar no abastecimento de material de enfermagem, participar de programas de educação sanitária, apresentar relatórios referentes as atividades

desempenhadas sempre que solicitados, exercer as atividades e atribuições estabelecidas por normas que regulamentam a profissão, executar tarefas afins. Supervisionar e avaliar as ações de enfermagem da equipe no Atendimento Pré-Hospitalar Móvel; executar prescrições médicas por tele medicina; prestar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica a pacientes graves e com risco devida, que exijam conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas; prestar a assistência de enfermagem à gestante, à parturiente e ao recém nato; realizar partos sem distócia; participar nos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde em urgências, particularmente nos programas de educação continuada; fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão; subsidiar os responsáveis pelo desenvolvimento de recursos humanos para as necessidades de educação continuada da equipe; obedecer a Lei do Exercício Profissional e o Código de Ética de Enfermagem; conhecer equipamentos e realizar manobras de extração manual de vítimas.

2.3. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

### **3. DA INSCRIÇÃO PRESENCIAL**

3.1. As inscrições serão **presenciais**, sem custo e realizadas na Prefeitura Municipal de Espumoso, situada na Praça Arthur Ritter de Medeiros, s/n, Espumoso, RS, de segunda- a sexta-feira das 8 horas às 11 horas e 30 min e das 13 horas e 30 min às 16 horas.

**3.2. PERÍODO: 18/01/2016 a 25/01/2016**

#### **3.3 PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:**

a) O CANDIDATO deverá entregar: o **comprovante de inscrição**, o **currículo**, **os comprovantes de experiência na função** ou a **participação de curso**, em **envelope fechado** para o servidor Josué Dagoberto Sperotto, das 08h às 11h30min e 13h30 às 16h, junto ao Gabinete, no 2º piso do Centro Administrativo, impreterivelmente até o último dia da inscrição.

b) O documento de inscrição estará disponível junto ao Setor de Protocolo, no 1º Piso do Centro Administrativo.

c) A entrega da documentação correta é de inteira responsabilidade do candidato.

### **4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

4.1 Após o período de inscrições, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 02 (dois) dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos com a inscrição homologada.

4.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições classificadas poderão interpor recursos escritos, no prazo de 02 (dois) dias, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

4.3 No prazo de 02 (dois) dias, a Comissão da Seleção Pública Simplificada nº. 002/2016, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de candidatos com inscrição homologada.

4.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, apreciando o recurso, será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

4.5 Havendo recurso, a lista de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão dos recursos.

### **5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

#### **Pré-Requisitos:**

- 1 - Certificado de conclusão do curso de Enfermagem;
- 2 – Certidão de Regularidade do COREN;
- 3 – Certidão Negativa de Débito com a Justiça Eleitoral;
- 4 – Atestado ou Certidão de Experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- 5 - Certificado dos Cursos de BLS (Basic Life Support) / Suporte Básico de Vida e APH (Atendimento Pré-hospitalar), de no mínimo 20 horas, realizado por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;

#### **Pontuação:**

- 1 - Experiência em Atendimento Pré-Hospitalar Móvel: **02 pontos por ano (máximo 06 Pontos);**
- 2 - Atestado ou Certidão de experiência em Atendimento de Urgência e Emergência: **02 pontos por ano (máximo 06 pontos);**
- 3 – Experiência em Coordenação e Gestão de Enfermagem do SAMU: **02 pontos por ano;**
- 4 – Cursos de APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de no mínimo 20 horas: **01 ponto por curso (Máximo 05 Pontos);**
- 5 – Curso ATCN (Advanced Trauma Care Of Nurses): **03 pontos;**
- 6 – Módulo I do NEU: **02 pontos;**
- 7 – Módulo II do NEU: **02 pontos;**
- 8 – Módulo III do NEU: **02 pontos;**
- 9 – Curso Introdutório do SAMU: **02 pontos;**
- 10 – Curso de PHTLS (Pre-Hospitalar Trauma Life Support): **03 pontos;**
- 11 – Outros cursos relacionados com atendimento de urgência e emergência do SAMU: **01 ponto por curso.**

## **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

6.1. Para todas as funções públicas, a nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada um dos títulos apresentados. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, em Lista de Classificação. Em caso de empate, na etapa de avaliação do Processo Seletivo Simplificado, terá preferência o candidato que tiver maior Tempo de Serviço em SAMU ou Serviço Público de Atendimento de Urgência Pré-Hospitalar. Persistindo o empate será realizado sorteio público, às 8 horas, em data a ser definida, conforme Cronograma, junto ao Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

## **7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

7.1. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de 03 (três) dias úteis para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

7.2 Da classificação preliminar dos candidatos e do gabarito oficial é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.

7.3 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.4 Será possibilitada vista da prova e análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.5 No prazo de 02 (dois) dias a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.6 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 02 (dois) dias, cuja decisão deverá ser motivada.

7.7 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 01 (um) dia.

7.8 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.9 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para

esse fim a publicação do resultado final.

7.10 O Edital de Classificação Geral dos Candidatos aprovados será publicado no Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no *site* [www.espumoso.rs.gov.br](http://www.espumoso.rs.gov.br)

#### **08. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

8.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de 18 anos;
- c) apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

8.2. A convocação do candidato classificado poderá ser realizada por publicação no Mural da Prefeitura, Jornal, pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

8.3. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais candidatos, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

8.5. No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

#### **09. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

9.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

9.5. Integram o presente edital, os anexos I e II:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Cronograma.

Prefeitura Municipal de Espumoso, 15 de janeiro de 2016.

**DERLY HELDER**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

João Odial Haas Filho  
Secretário Municipal de Administração.

## ANEXO I

### MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

#### 1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: \_\_\_\_\_

1.2 Filiação: \_\_\_\_\_

1.3 Nacionalidade: \_\_\_\_\_

1.4 Naturalidade: \_\_\_\_\_

1.5 Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

1.6 Estado Civil: \_\_\_\_\_

#### 2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: \_\_\_\_\_

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: \_\_\_\_\_

2.3 Título de Eleitor \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_

2.4 Número do certificado de reservista: \_\_\_\_\_

2.5 Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

2.6 Endereço Eletrônico: \_\_\_\_\_

2.7 Telefone residencial e celular: \_\_\_\_\_

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: \_\_\_\_\_

#### 3. ESCOLARIDADE

##### 3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

##### 3.3 GRADUAÇÃO

Curso: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Ano de conclusão: \_\_\_\_\_

#### 4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

Curso / área: \_\_\_\_\_

Instituição de Ensino: \_\_\_\_\_

Data de início: \_\_\_\_\_ Data da conclusão: \_\_\_\_\_

Carga horária: \_\_\_\_\_

**5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:**

---

---

---

---

---

Local e Data.

---

Assinatura do Candidato

**ANEXO II**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ANÁLISE DE CURRÍCULOS</b>			
Abertura das Inscrições	5 dias	18/01/2016 25/01/2016	a
Publicação dos Inscritos	2 dias	28/01/2016	
Recurso da não homologação das inscrições	2 dias	29/01/2016 30/01/2016	a
Manifestação da Comissão na reconsideração	2 dias	01/02/2016 02/02/2016	a
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	2 dias	03/02/2016 04/02/2016	a
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	05/02/2016	
Análise dos currículos / critério de desempate	3 dias	08/02/2016 10/02/2016	a
Publicação do resultado preliminar	2 dias	15/02/2016	
Recurso	2 dias	16/02/2016 17/02/2016	a
Manifestação da Comissão na reconsideração	2 dias	18/02/2016 19/02/2016	a
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	2 dias	22/02/2016 23/02/2016	a
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	24/02/2016	
<b>TOTAL</b>	<b>26 dias</b>		